

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO DE Nº 09 DE 22 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre revisão da quantidade mensal de Cestas Básicas fornecidas aos CRAS pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência.

Considerando o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 3.427 de 27 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução CMAS nº 21 de 24 de dezembro de 2016, que dispõe sobre critérios para regulamentação da provisão de benefício eventual;

Considerando a visita aos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) realizada em 22 de junho e 05 de julho de 2018, onde foi apurado que a quantidade mensal de Cesta Básica é insuficiente para atendimento da demanda dos serviços;

Considerando contexto atual político e econômico do país com altos índices de desemprego, desmonte dos direitos sociais da população e retirada dos direitos mínimos, fato esse que ocasiona um aumento na demanda de necessidades básicas dos usuários;

Resolve:

Art. 1º – O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social faça uma revisão do fornecimento de cesta básica pelos CRAS, tendo um repasse mensal compatível com as necessidades apresentadas de demandas reprimidas de acordo com os critérios estabelecidos em resolução para fornecimento;

Art. 2º – O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 60 (sessenta) dias, inicie o repasse de cinquenta cestas básicas para cada um dos cinco CRAS ou justifique o não cumprimento;



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Art. 3º – O Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, atenda toda a demanda reprimida, conforme a necessidade apresentada pelos CRAS ou justifique o não cumprimento;

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 22 de junho de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho

Presidente do CMAS